



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

*“Autoriza o Município de Cabralia Paulista a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP”.*

**Odemil Ortiz de Camargo**, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, com o intuito de o Município prestar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de remoção de veículos infratores à legislação, cujas competências das medidas administrativas originárias sejam de atribuição exclusiva do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista -SP, 30 de janeiro de 2023

**Odemil Ortiz de Camargo**  
Prefeito Municipal